



REGULAMENTO PEDALA SÃO LUÍS

I. DOS FINS

1. A Televisão Mirante Ltda., CNPJ (MF) Nº 07.306.616/0001-34, daqui em diante denominada **TV MIRANTE**, com sede à Av. Ana Jansen, nº 200, São Francisco, São Luís/MA, CEP 65.076-902, promoverá o **4º PASSEIO CICLÍSTICO “PEDALA, SÃO LUÍS!”**, daqui em diante denominado **PASSEIO**.

II. DEFINIÇÕES

1. O **PASSEIO** será realizado entre as avenidas Luís Eduardo Magalhães, Avenida Avicência e Litorânea, no dia 18 de setembro de 2016 (domingo), com percurso de 12 quilômetros, sob qualquer condição climática, podendo ser cancelado, caso condições de catástrofe ponham em risco a integridade física dos participantes.

III. DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão participar do concurso pessoas de ambos os sexos, a partir dos 10 anos de idade.
2. As inscrições serão feitas no site www.grupomirantema.com/pedalaolaouis, a partir do dia 15 de agosto de 2016.
3. A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais). O comprovante da taxa deverá ser apresentado no ato do recebimento da camisa, dias 16 e 17 de setembro, no Pleno Residencial, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracati, das 9 às 19 horas (no dia 16/9) e das 9 às 17 horas (no dia 17/9).
4. O número de participantes é limitado a 700 (setecentas) pessoas. Ao término das 700 vagas, as inscrições serão bloqueadas automaticamente.
5. A TV Mirante não tem qualquer responsabilidade de prestar assistência para procedimentos de acesso à internet, bem como problemas relativos ao provedor de acesso a WEB ou ao computador de acesso do participante.
6. Todos que efetuarem a inscrição deverão preenchê-la corretamente, sendo responsável por informações erradas, que possibilitarão o cancelamento da mesma;
7. Todos os dados serão conferidos por ocasião da entrega da camisa do Passeio;
8. Os menores deverão estar devidamente representados ou assistidos por seus representantes legais no ato da inscrição, pagamento da taxa e recebimento da camisa;
9. Os menores só poderão participar se acompanhados dos pais (ambos ou apenas um deles), ou responsável legal, os quais necessariamente também deverão estar inscritos no Passeio.
10. Os pais (ambos ou apenas um deles) ou responsável legal declaram publicamente, ao inscreverem-se, que o menor será acompanhado ao longo de todo o percurso.



IV. DA LOGÍSTICA

1. Largada e chegada:

1.1. A largada e a chegada do evento serão em locais iguais, ambas efetuadas no stand Jardins São Luís – Cyrela, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Cohafuma. O percurso detalhado encontra-se no site do **PASSEIO** (www.grupomirantema.com/pedalasaoluis).

1.2. Os horários previstos para a realização do evento são os descritos abaixo:

- 6h00min: concentração
- 7h00min: largada
- Tempo limite da prova é de 3 horas, aproximadamente.

2. Percurso

- 2.1. O percurso de 12 quilômetros será feito totalmente na área delimitada e sinalizada pela organização, com Staffs e Orientadores até o seu final.
- 2.2. É vedada a utilização das calçadas pelos participantes, podendo os infratores serem penalizados, acarretando no cancelamento da participação destes no restante do percurso.

3. Camisa do Participante

- 3.1. Todos os participantes receberão uma camiseta do **PASSEIO**, que será entregue dias 16 e 17 de setembro de 2016, das 9 às 19 horas (no dia 16/9) e das 9 às 17 horas (no dia 17/9), no Pleno Residencial, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracati, conforme o tamanho indicado no ato da inscrição. O participante não poderá trocar, em hipótese alguma, o tamanho da sua camisa
- 3.2. Para receber a camisa do **PASSEIO**, o participante deverá apresentar o comprovante de pagamento, juntamente com documento de identificação com foto.
- 3.3. É obrigatório, para todos os participantes inscritos no **PASSEIO**, o uso da camiseta durante o percurso. Por medida de segurança, a organização do evento orienta que todos os participantes usem os equipamentos básicos de segurança: capacete, luva e sinalizador.

V. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Fica proibido ao participante se passar pela “personalidade” de outra pessoa, física ou jurídica, seja ela qual for.
2. Fica, desde já, autorizado pelo participante o uso total ou parcial da sua imagem e voz em peças publicitárias e matérias jornalísticas produzidas pelo Grupo Mirante, renunciando ao recebimento de valores pela cessão de imagens, a qualquer tempo. A renúncia é feita pelo participante em seu nome e de seus sucessores.
3. O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente regulamento, bem como o fornecimento de informações ou dados inverídicos, implicará na eliminação do participante.
4. Os organizadores do **PASSEIO** poderão, a qualquer tempo, interrompê-lo, sem que seja devido aos participantes qualquer indenização ou reparação.



5. O participante assume a responsabilidade pelos dados fornecidos e assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.
6. A organização do evento, bem como seus patrocinadores, co-patrocinadores, apoiadores ou colaboradores, não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito no evento, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do participante.
7. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora do evento, não cabendo recurso destas decisões;
8. É terminantemente proibido que os participantes tragam crianças no colo, em carrinhos ou mesmo no chão, ou pessoas conhecidas ou parentes, que não estejam devidamente inscritos no evento, para participar do mesmo, bem como será proibido o acesso a participantes portando patins ou outros equipamentos de locomoção, bem como animais de estimação.
9. Os organizadores recomendam rigorosa avaliação médica prévia e a realização de teste ergométrico a todos os participantes.
10. A organização não fornecerá equipamentos de segurança e bicicleta, sendo estes itens de responsabilidade do participante.
11. A idade mínima para participação da prova é de 10 (dez) anos, completados até o dia da prova.
12. No caso de participantes de 10 a 17 anos e outras pessoas que necessitem de representação na forma da lei, estes devem estar devidamente representados, ou assistidos, conforme o caso, por seus pais ou responsáveis legais.
13. Participantes de 10 a 17 anos podem participar do passeio desde que estejam acompanhadas por um responsável também inscrito no passeio ciclístico.
14. É responsabilidade do participante a avaliação e conserto da bicicleta antes ou depois da prova.
15. O participante assume que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade atlética e se preparou adequadamente para o **PASSEIO**.
16. O estado de saúde dos participantes é de inteira responsabilidade dos mesmos.
17. A organização do evento disponibilizará ambulância para atendimentos básicos de emergência e primeiros socorros.
18. O participante, ao se inscrever, aceita todos os termos deste regulamento.
19. Os direitos e obrigações decorrentes deste documento poderão ser cedidos a qualquer empresa pertencente direta ou indiretamente à MIRANTE FM, PORTAL IMIRANTE.COM, G1 MARANHÃO, TV MIRANTE ou JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.
20. Caso qualquer dos participantes venha a descumprir as regras deste regulamento, o participante será eliminado automaticamente do **PASSEIO**, ficando ainda reservado à empresa organizadora do evento o direito de cobrar perdas e danos a que o participante der causa.



21. O participante, ao realizar a inscrição, aceita todos os termos do presente regulamento, reconhecendo que a inscrição é ato voluntário e que a mesma representa declaração pública de que o participante está apto fisicamente e ciente de que é de sua responsabilidade utilizar todos os equipamentos de segurança, isentando por este ato a **TV MIRANTE** de toda e qualquer responsabilidade atinente à sua condição física, e também quanto ao uso dos equipamentos de segurança, dentre outros, renunciando a todo e qualquer direito de ação em face da **TV MIRANTE** decorrente da participação no passeio ciclístico. A renúncia é feita pelo participante em seu nome e de seus sucessores.

22. Caso o participante venha a ser chamado a responder judicial ou extrajudicialmente pela prática de um ato ilícito e/ou ilegal durante o passeio ciclístico, obriga-se a isentar a **TV MIRANTE** de quaisquer responsabilidade, bem como a requerer a exclusão da mesma do processo, se for o caso, bem como a indenizar a **TV MIRANTE** por toda e qualquer despesa que esta venha a incorrer, incluindo-se porém não se limitando a indenizações, custas judiciais e/ou honorários advocatícios.